



# Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

## PORTARIA Nº 13.821/2017

*Nomeia Avaliadores de Estágio Probatório*

**VLAMIR DE JESUS SANDEI**, Prefeito do Município de Tietê, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando Lei Complementar nº. 11/2014, de 20/05/2014, Seção III – Do estágio Probatório,

Considerando que, ao entrar em exercício, o servidor público nomeado para cargo de provimento efetivo ficará sujeito a estágio probatório pelo período de 36 (trinta e seis) meses de efetivo exercício do cargo, durante o qual a assiduidade, pontualidade, aptidão, capacidade e eficiência que demonstrar será objeto de avaliações, periódica e especial, para sua efetivação na carreira.

Considerando que, a Avaliação Especial de Desempenho para fins de estágio probatório dos servidores públicos da Administração Direta e Indireta do Município de Tietê, será feita por Comissão nomeada para a finalidade prevista.

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear para a proceder a Avaliação Probatória no âmbito da Administração Direta, os abaixo nomeados:

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO**

ISABEL DE LIMA DUARTE BATTISTUCCI – Agente de Apoio Administrativo

**SECRETARIA DE FINANÇAS**

PAULO SÉRGIO CIGANA RODRIGUES – Auxiliar de Tesouraria

**SECRETARIA DE SAÚDE E MEDICINA PREVENTIVA**

VALÉRIA CRISTINA FIRMINO – Agente de Apoio Administrativo

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**

Servidores da Secretaria, Emeb “Vereador Nelson Pinto” e Emeb “Professor Romeu Rui” -

SULLEIMAN SCHIAVI NICOLOSI

Unidades Escolares – Diretor(a) da Unidade Escolar

Demais **SECRETARIAS**: Os avaliadores serão os respectivos Secretários da Pasta

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data e será afixada no átrio da Prefeitura do Município de Tietê, revogando-se as disposições em contrário.

Tietê, 10 de Março de 2017.

  
**VLAMIR DE JESUS SANDEI**  
PREFEITO



# Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

## PORTARIA Nº 13.850/2017

*Nomeia Avaliador de Estágio Probatório*

**VLAMIR DE JESUS SANDEI**, Prefeito do Município de Tietê, no uso de suas atribuições legais,  
e,

Considerando Lei Complementar nº. 11/2014, de 20/05/2014, Seção III – Do estágio Probatório,

Considerando a legislação que prevê a Avaliação Especial de Desempenho para fins de estágio probatório dos servidores públicos da Administração Direta e Indireta do Município de Tietê, será feita por Avaliadores de casa Secretária.

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear para a proceder a Avaliação Probatória no âmbito da Secretaria de Negócios Jurídicos a servidora pública municipal, abaixo denominada:

- **ANA PAULA MACHIA – RG Nº. 29.272.291-6 – Agente de Apoio Administrativo**

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data e será afixada no átrio da Prefeitura do Município de Tietê, revogando-se as disposições em contrário.

Tietê, 30 de Março de 2017.

  
**VLAMIR DE JESUS SANDEI**  
PREFEITO